## ****TERMO DE REFERÊNCIA****

**Processo Administrativo nº 06/2025**

### ****DEFINIÇÃO DO OBJETO****

1.1 **Natureza do Objeto**

O presente Termo de Referência tem por objeto Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, sendo: aparelhos de ar-condicionado tipo Split, purificador de água, cafeteira elétrica, televisor e lavadora de alta pressão, com entrega e instalação, para atender as necessidades da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí – Naviraíprev, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 **Quantitativos**

Serão adquiridos, de forma unitária, os seguintes equipamentos:

* **01 Aparelho purificador de água**;
* **01 Aparelho de ar-condicionado (split)**;
* 01 Cafeteira Elétrica;
* **01 Lavadora de alta pressão;**
* **01 Televisão (smart TV).**

1.3 **Prazo Contratual Previsto**

A contratação terá vigência de **até 60 (sessenta) dias**, contados da assinatura do contrato ou equivalente instrumento hábil, compreendendo o fornecimento, entrega e instalação (quando aplicável) dos bens.

1.4 **Possibilidade de Prorrogação**

Por se tratar de aquisição de bens, e considerando a natureza do objeto como de entrega imediata ou em parcela única, **não haverá prorrogação contratual**, nos termos do art. 105, §1º da Lei nº 14.133/2021.

1.5 **Descrição Técnica dos Bens**

As especificações técnicas mínimas dos itens a serem adquiridos são:

**Purificador de água**: Aparelho purificador de água de parede tipo: Deionizador, voltagem: Bivolt v, capacidade: 2 l/h, vazão: 100 l/h, temperatura de água gelada, natural material gabinete: Plástico polietileno e fibra de vidro , características adicionais: 9w, processo por resina mista catiônica e iônica compressor econômico baixo consumo de energia ; bandeja pingadeira e bico removível

**Aparelho de ar-condicionado split**: Aparelho ar condicionado tipo: Split hi wall , modelo: Split inverter, capacidade refrigeração: 24.000 btu/h, tensão: 220 v, freqüência: 60 hz, características adicionais: Com controle remoto sem fio , características adicionais 1: Controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel , garantia: 1 ano

**Cafeteira elétrica**: Máquina de café expresso automática com as seguintes características: Painel de comando frontal com display; opções de café curto, longo, água quente ou vapor; 5 níveis de ajustes de moagem; moedores em cerâmica; corpo da caldeira em alumínio; recipiente de grão: 500 gramas; reservatório de água: 2,5 litros; voltagem: 127 volts; potência: 1700 watts; pressão: 15 bar; moinho ajustável; bandeja removível de resíduos; ajuste de quantidade de café; opção dose dupla; filtro removível; itens inclusos: A. Máquina automática de café; b. Manual de instruções; c. Cabo de força; d. Chave de ajuste de moinho

**Lavadora de alta pressão**: Lavadora alta pressão, pressão:1800 psi, vazão:360 l/h, potência consumida:1500w cv tensao:220v catmat 10687

**Smart tv**: Aparelho televisor tamanho tela: 50 pol, voltagem: Bivolt v, características adicionais: Entradas hdmi, usb, bluetooth, wifi, tipo tela: Led, acessórios: Controle remoto

As especificações foram elaboradas com base em catálogos padronizados e nas boas práticas de mercado, garantindo a padronização e a funcionalidade dos bens para uso institucional.

1.6 **Locais de Entrega**

Os bens deverão ser entregues, embalados e acompanhados de manual de instruções, certificado de garantia e nota fiscal, na sede do órgão contratante, situada na Avenida AMélia Fukuda, nº. 170, centro, Naviraí/MS, CEP: 79947-128, em dias úteis, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h.

1.7 **Regras de Recebimento Provisório e Definitivo**

O recebimento será efetuado em conformidade com os arts. 140 a 144 da Lei nº 14.133/2021:

**Recebimento provisório**: ocorrerá no momento da entrega física dos bens, mediante conferência da integridade e quantidade dos itens.

**Recebimento definitivo**: dar-se-á após a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, funcionamento adequado, integridade dos equipamentos e documentação completa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

1.8 **Garantias, Manutenção e Assistência Técnica**

Todos os equipamentos deverão ter **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo. O fornecedor deverá garantir o funcionamento dos bens durante o período de garantia, responsabilizando-se por reparos, substituições ou manutenção corretiva, sem ônus para a Administração. Além disso, deverá assegurar o fornecimento de assistência técnica autorizada no território nacional, com disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos, conforme aplicável.

### ****2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO****

2.1 **Necessidade Concreta da Administração**

A presente contratação visa suprir necessidades operacionais identificadas no ambiente de trabalho do órgão, relacionadas ao conforto térmico, abastecimento de água potável, apoio a atividades cotidianas, higienização de espaços e melhoria da comunicação institucional. O levantamento realizado demonstrou que a ausência ou a obsolescência dos equipamentos compromete a eficiência dos serviços administrativos e institucionais, além de afetar diretamente a qualidade do ambiente de trabalho e o atendimento ao público.

2.2 **Problema a Ser Solucionado**

A falta de determinados bens permanentes essenciais tem causado dificuldades no cotidiano da equipe de trabalho, tais como: exposição dos servidores a ambientes com temperaturas elevadas, prejudicando a produtividade e o bem-estar; ausência de purificador adequado de água, impactando a salubridade no ambiente de trabalho; dificuldade na oferta de apoio logístico básico (como preparo de bebidas quentes); carência de equipamentos para higienização eficaz de áreas externas e superfícies de acesso comum; impossibilidade de realização de apresentações institucionais e divulgação de conteúdos em reuniões, treinamentos ou atendimentos, pela ausência de equipamento audiovisual adequado.

2.3 **Referência ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)**

A presente contratação está embasada no **Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025**, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o qual demonstrou, por meio da análise de alternativas de solução, que a aquisição direta dos bens, por meio de licitação, é a forma mais adequada e vantajosa de atendimento à demanda institucional.

Adicionalmente, o ETP conclui que os equipamentos propostos representam solução adequada, com boa relação custo-benefício e alinhada ao interesse público, não sendo identificadas alternativas mais vantajosas, inclusive quanto à possibilidade de locação ou remanejamento de equipamentos entre setores.

### ****3.DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO****

3.1 **Solução Selecionada Após Análise Comparativa**

Após análise das possíveis alternativas no Estudo Técnico Preliminar nº 06/2025, concluiu-se que a **aquisição direta e definitiva dos equipamentos novos**, por meio de procedimento licitatório, é a solução mais adequada para suprir as necessidades da Administração. Foram descartadas, por inviabilidade técnica e econômica, as opções de locação, remanejamento interno e reaproveitamento de bens obsoletos. A solução escolhida atende de forma mais eficaz aos objetivos institucionais, com menor custo no médio e longo prazo.

3.2 **Visão Integrada do Ciclo de Vida do Objeto**

A escolha dos bens observou uma abordagem de ciclo de vida, com foco na durabilidade, eficiência energética e facilidade de manutenção dos equipamentos. Foram priorizados itens com:

**Baixo consumo de energia**, conforme classificação A do Programa Brasileiro de Etiquetagem do Inmetro (ar-condicionado, purificador de água e TV);

**Tecnologia atualizada e compatível com o uso intensivo institucional**;

**Garantia mínima de 12 meses** e ampla rede de **assistência técnica autorizada nacional**;

**Disponibilidade de peças de reposição** por, no mínimo, 5 anos, reduzindo a geração de resíduos e prolongando o uso útil dos bens.

Essa abordagem visa reduzir custos indiretos ao longo do tempo, como consumo excessivo de energia elétrica, paradas operacionais por falhas técnicas e descarte precoce de equipamentos.

3.3 **Preferência por Soluções Inovadoras e Sustentáveis**

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração buscou incorporar critérios de sustentabilidade e inovação no escopo da contratação. Foram adotadas as seguintes diretrizes:

Priorização de **produtos com selo Procel/INMETRO categoria A**, promovendo o uso racional de energia;

Preferência por equipamentos com **materiais recicláveis e livres de substâncias nocivas** ao meio ambiente;

Inclusão, no edital, de cláusulas que exijam do fornecedor a **destinação ambientalmente adequada das embalagens**, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);

Fomento à inovação com a exigência de **smart TV com conectividade** e funcionalidades que ampliem seu uso para múltiplas finalidades institucionais, como treinamentos, divulgação de conteúdos públicos e reuniões técnicas.

Dessa forma, a solução proposta está alinhada aos princípios da economicidade, sustentabilidade ambiental e eficiência administrativa, proporcionando ganhos institucionais tangíveis e intangíveis para a Administração Pública.

### ****REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO****

* 1. **Requisitos Técnicos e Funcionais Essenciais**

Os bens a serem adquiridos deverão atender, minimamente, às seguintes condições técnicas e funcionais:

**Purificador de água**: Aparelho purificador de água de parede tipo: Deionizador , voltagem: Bivolt v, capacidade: 2 l/h, vazão: 100 l/h, temperatura de água gelada, natural material gabinete: Plástico polietileno e fibra de vidro , características adicionais: 9w, processo por resina mista catiônica e iônica compressor econômico baixo consumo de energia ; bandeja pingadeira e bico removível

**Aparelho de ar-condicionado split**: Aparelho ar condicionado tipo: Split hi wall , modelo: Split inverter , capacidade refrigeração: 24.000 btu/h, tensão: 220 v, freqüência: 60 hz, características adicionais: Com controle remoto sem fio , características adicionais 1: Controle remoto s/fio, quente/frio, selo procel , garantia: 1 ano

**Cafeteira elétrica**: Máquina de café expresso automática com as seguintes características: Painel de comando frontal com display; opções de café curto, longo, água quente ou vapor; 5 níveis de ajustes de moagem; moedores em cerâmica; corpo da caldeira em alumínio; recipiente de grão: 500 gramas; reservatório de água: 2,5 litros; voltagem: 127 volts; potência: 1700 watts; pressão: 15 bar; moinho ajustável; bandeja removível de resíduos; ajuste de quantidade de café; opção dose dupla; filtro removível; itens inclusos: A. Máquina automática de café; b. Manual de instruções; c. Cabo de força; d. Chave de ajuste de moinho

**Lavadora de alta pressão**: Lavadora alta pressão, pressão:1800 psi, vazão:360 l/h, potência consumida:1500w cv tensao:220v catmat 10687

**Smart tv**: Aparelho televisor tamanho tela: 50 pol, voltagem: Bivolt v, características adicionais: Entradas hdmi, usb, bluetooth, wifi, tipo tela: Led, acessórios: Controle remoto.

* 1. **Requisitos Operacionais**
* Todos os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em embalagens originais de fábrica, com manuais em português e nota fiscal regular;
* Deverão ser compatíveis com a infraestrutura elétrica existente, conforme indicado no edital;
* A contratada será responsável por realizar eventuais testes de funcionamento no ato da entrega e instalação, quando exigido.
  1. **Requisitos Legais**
* Os bens deverão estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais exigências legais vigentes;
* A empresa contratada deverá apresentar, no momento da contratação, documentação que comprove a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica, conforme edital;
* Os produtos devem possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e contar com assistência técnica autorizada no território nacional.
  1. **Aspectos de Sustentabilidade**

Em observância aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Administração Pública, a contratação deverá observar os seguintes critérios:

**Ambiental**

* Equipamentos com selo de eficiência energética do Inmetro (nível A);
* Prioridade para gases refrigerantes não agressivos à camada de ozônio;
* Preferência por produtos com materiais recicláveis ou biodegradáveis nas embalagens;
* Recomendação de devolução ou destinação adequada das embalagens.

**Social**

* Valorização de empresas que observem práticas trabalhistas regulares e responsabilidade social (a ser previsto em edital como critério de desempate ou pontuação técnica, se cabível);
* Reforço da acessibilidade: manuais em português, interfaces visuais claras e intuitivas, botões em relevo (para eletrodomésticos, quando aplicável).

**Econômica**

* Foco na durabilidade e manutenção preventiva dos bens;
* Garantia de assistência técnica disponível no mercado nacional, minimizando despesas futuras com manutenção e substituição precoce de equipamentos.

4.5 **Vedação a Requisitos Excessivos**

A Administração assegura que as especificações adotadas neste Termo de Referência têm caráter técnico mínimo necessário para a adequada execução da contratação, **evitando exigências desproporcionais** que restrinjam a competitividade entre os potenciais licitantes, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

窗体顶端

窗体底端

### ****EXECUÇÃO DO OBJETO****

* 1. **Execução Contratual: Etapas e Prazo**

A execução do contrato se iniciará com a **assinatura do instrumento contratual** (ou equivalente, se dispensado), a partir da qual a contratada será formalmente autorizada a iniciar a entrega dos bens.

* **Prazo de entrega**: a contratada terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos** para realizar a entrega integral dos bens, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
* **Instalação (quando aplicável)**: nos casos de bens que exigem instalação, esta deverá ocorrer **em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega**, sob responsabilidade da contratada.
* **Encerramento**: o contrato será considerado encerrado após o **recebimento definitivo dos bens** pela Administração, desde que atestada a conformidade técnica e documental exigida.
  1. **Responsabilidades da Contratada**

A contratada deverá:

* Fornecer os bens conforme as **especificações técnicas estabelecidas** neste Termo de Referência e no edital;
* Garantir que todos os produtos sejam **novos, originais de fábrica, sem uso anterior**, com manuais em português e todos os acessórios exigidos para seu funcionamento;
* Realizar a **entrega no endereço indicado** pela Administração, observando prazos, horários e condições acordadas;
* Oferecer **garantia mínima de 12 meses**, conforme previsto, incluindo substituição ou reparo dos produtos com defeito de fabricação, sem ônus adicional para a Administração;
* Comunicar, formal e previamente, qualquer fato que possa comprometer o cumprimento do contrato, apresentando justificativas e alternativas viáveis.
  1. **Requisitos de Desempenho e Padrões Mínimos**
* Os bens deverão estar **em perfeitas condições de funcionamento**, atendendo aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas brasileiras (ex. ABNT, INMETRO);
* Os equipamentos devem ser entregues com **manual de uso e instalação**, nota fiscal, certificado de garantia e demais documentos comprobatórios da origem e conformidade;
* Os **testes operacionais**, quando aplicáveis, deverão ser realizados na presença de servidor designado pela Administração, para verificação da adequação funcional dos equipamentos;
* Eventuais **defeitos ou inconformidades** identificados no ato do recebimento provisório ou definitivo deverão ser sanados em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato.
  1. **Rotinas a Serem Seguidas pela Contratada**

A contratada deverá observar as seguintes rotinas:

* Realizar agendamento prévio para entrega, garantindo a presença de servidor responsável pelo recebimento;
* Apresentar protocolo de entrega e checklist de verificação funcional, quando couber;
* Manter canal de atendimento disponível para eventual acionamento da garantia, com resposta em até 48 horas úteis;
* Respeitar normas internas do local de entrega, incluindo horários, segurança e regras de acesso.

### ****GESTÃO DO CONTRATO****

6.1 **Procedimentos de Fiscalização da Execução Contratual**

A fiscalização da execução do contrato será exercida de forma contínua, sistemática e documentada, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, conforme previsto nos artigos 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021.

A atuação fiscalizatória compreenderá:

* Acompanhamento do cumprimento dos prazos de entrega;
* Verificação da conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
* Realização de testes de funcionamento nos equipamentos que exigem verificação funcional;
* Controle de documentos exigidos (nota fiscal, certificados de garantia, manuais, etc.);
* Registro de eventuais falhas ou irregularidades, com emissão de notificações para correção tempestiva;
* Avaliação do atendimento das condições de garantia, se for o caso, durante o prazo contratual.
* 6.2 **Atores Responsáveis pela Gestão e Fiscalização**
* Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, serão formalmente designados por meio de portaria ou outro instrumento administrativo:
* **Gestor do Contrato**: servidor responsável por acompanhar a execução global do contrato, adotar as providências administrativas e manter interlocução com a contratada.
* **Fiscal Técnico**: servidor ou equipe responsável pela verificação técnica dos bens, conferência dos aspectos funcionais e de desempenho.
* **Fiscal Administrativo** (se necessário): responsável por verificar os aspectos documentais e administrativos da execução contratual.
* Os nomes e atribuições específicas de cada agente serão indicados no instrumento convocatório e/ou no momento da assinatura contratual.

6.3 **Verificação do Cumprimento das Obrigações Contratuais**

A verificação será feita mediante:

* **Checklist de recebimento** preenchido pelo fiscal técnico, no momento da entrega dos bens;
* **Relatórios de fiscalização** assinados pelo(s) fiscal(is), com registros de conformidade, inconformidades e ações corretivas solicitadas;
* **Termo de recebimento definitivo**, emitido após a verificação da adequação dos bens, funcionando como atesto para fins de pagamento, conforme art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
* **Comunicações formais** com a contratada, por meio de ofícios, e-mails institucionais ou sistema próprio, assegurando a rastreabilidade das interações.
* O descumprimento contratual, uma vez caracterizado, poderá ensejar aplicação de penalidades administrativas, nos termos da legislação vigente e do edital.

### ****MEDIÇÃO E PAGAMENTO****

* 1. **Critérios de Medição para Fins de Pagamento**

Considerando que o objeto da contratação é a **aquisição de bens permanentes**, com entrega em parcela única, o pagamento estará condicionado à verificação da conformidade integral dos itens entregues com as especificações constantes deste Termo de Referência e do edital.

A medição será realizada de forma **quantitativa e qualitativa**, com base nos seguintes critérios:

* Entrega completa dos itens contratados, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas exigidas;
* Apresentação de nota fiscal válida e compatível com os bens fornecidos;
* Entrega dos documentos exigidos: manuais, certificados de garantia, relatórios de instalação (quando aplicável);
* Ausência de vícios aparentes ou avarias nos bens.

7.2 **Unidade de Medição Aplicável**

A unidade de medição será **por item entregue**, conforme a lista de bens especificada. A medição será feita **por unidade (un)**, com atesto da conformidade técnica pelo fiscal designado.

* 1. **Forma, Condições e Prazos de Pagamento**

O pagamento será realizado **em parcela única**, após a entrega integral dos bens e atesto do **recebimento definitivo**, observados os prazos legais para liquidação da despesa pública.

O prazo máximo para pagamento será de **até 30 (trinta) dias úteis** após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal correta, nos termos do art. 141, §1º da Lei nº 14.133/2021.

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão contratante e conter todos os dados exigidos pela legislação tributária.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária da contratada, indicada no contrato, sendo vedado o pagamento em espécie ou por meio de terceiros.

7.4 **Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) ou Acordo de Nível de Serviço (ANS)**

Por se tratar de **fornecimento de bens**, com entrega imediata e em parcela única, **não se aplica** a adoção de Acordos de Nível de Serviço (ANS) ou Instrumentos de Medição de Resultados (IMR) contínuos. No entanto, a **verificação da conformidade técnica e funcional dos bens entregues será considerada como condição essencial para a medição e liberação do pagamento**, funcionando como etapa única de avaliação do resultado da contratação.

### ****8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR****

8.1 **Natureza do Objeto: Comum ou Especial**

Os bens descritos neste Termo de Referência são classificados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, por possuírem especificações usuais e correntes no mercado, com padrões objetivos de desempenho e qualidade que podem ser definidos com precisão no edital, permitindo a comparação uniforme entre as propostas.

8.2 **Critério de Julgamento**

Será adotado o critério de **menor preço**, conforme previsto no art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021, por ser o mais compatível com a natureza da contratação, considerando que os bens possuem especificações padronizadas, de fácil comparação entre os fornecedores, e que a seleção do menor valor assegura economicidade sem comprometer a qualidade exigida.

8.3 **Modo de Disputa**

O processo licitatório será conduzido com **modo de disputa aberto**, nos termos do art. 32, inciso I da Lei nº 14.133/2021, permitindo que os licitantes apresentem lances sucessivos e decrescentes em sessão pública, promovendo a concorrência ampla e transparente.

Alternativamente, caso se entenda mais adequado à realidade do órgão, poderá ser utilizado o **modo de disputa aberto-fechado**, com justificativa técnica que demonstre vantagem para a Administração, conforme inciso II do mesmo artigo.

8.4 **Justificativa da Escolha do Critério e Modo de Disputa**

A adoção do critério de **menor preço** justifica-se pela natureza do objeto, que é padronizado, amplamente comercializado no mercado nacional e sem exigência de soluções técnicas personalizadas ou complexas. A comparação direta de preços entre os licitantes garante a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O **modo de disputa aberto** foi escolhido por favorecer o ambiente competitivo e possibilitar lances em tempo real entre os fornecedores, o que tende a gerar preços mais vantajosos. Tal escolha está em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

1. **ESTIMATIVA DE PREÇO**

Com base no **art. 6º, XXIII, “i” da Lei nº 14.133/2021**, no **art. 9º, IX da Instrução Normativa SEGES nº 81/2022**, e em conformidade com os critérios estabelecidos pela **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021**, informa-se que a **estimativa de preços** para a presente contratação foi elaborada a partir de **pesquisa de mercado**, cujas fontes incluem fornecedores consultados diretamente, portais eletrônicos especializados e painéis públicos oficiais, conforme metodologia definida no relatório de pesquisa de preços que acompanha este Termo de Referência.

A estimativa foi consolidada com base na média dos valores obtidos em conformidade com os parâmetros legais e levou em consideração as especificações técnicas dos bens, condições de garantia, entrega e assistência técnica. Ressalta-se que os valores apurados são compatíveis com os praticados no mercado e refletem o custo estimado para a aquisição dos bens nas condições previstas, sendo esta estimativa utilizada como referência para definição do valor máximo aceitável pela Administração.

### ****ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****

A presente contratação conta com **dotação orçamentária específica e suficiente**, devidamente prevista no orçamento do exercício vigente, compatível com o valor estimado para a aquisição dos bens descritos neste Termo de Referência. A reserva orçamentária será formalizada antes da assinatura do contrato, conforme determina o art. 7º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assegurando a regularidade da execução financeira da despesa.

A aquisição será realizada por meio de procedimento de dispensa de licitação por valor, com **recursos do orçamento ordinário** do órgão, **não estando vinculada ao sistema de registro de preços**, uma vez que se trata de compra pontual e em parcela única, sem necessidade de fornecimento contínuo ou adesão por múltiplas unidades da Administração.

Naviraí, 23 de julho de 2025.

**Alessandro José Florenciano Gazola**

Equipe de Planejamento

De acordo:

**MOISES BENTO DA SILVA JÚNIOR**

Diretor-Presidente da NAVIRAÍPREV